

* No caso de solicitar o Subsídio Escolar, leia com atenção este aviso e mantenha-o guardado em um local seguro.

Aviso Sobre o Sistema de Subsídio Escolar do ano letivo de 2025

Aos senhores responsáveis

Comissão educacional do município de Sakai

A cidade de Sakai possui um sistema para auxiliar uma parte das despesas, como despesas de materiais escolares, etc., para que as crianças de família com dificuldade de mantê-las na escola por motivos financeiros, etc., possam estudar tranquilamente nas escolas públicas do Shogakko (primário) e no Chugakko (ginásio) (exceto escolas nacionais e escolas de apoio especial).

A pessoa que deseja receber o subsídio, por favor, efetue a inscrição após ler com atenção as explicações de 1 a 5.

Veja os detalhes do
Sistema de Subsídio
Escolar por aqui



◎ A inscrição para o Subsídio Escolar deve ser feita a cada ano. E também, os novos alunos do 1º ano que receberam o “subsídio de preparativos para o ingresso escolar” em março, deverão efetuar esta inscrição, no caso de desejarem receber os subsídios, como de “despesas de materiais escolares”, etc.

1. Método de inscrição, etc.

◆ Período de inscrição: Do dia 15(ter.) a 30(qu.) de abril de 2025

*Após maio, as inscrições continuarão sendo aceitas até o final de fevereiro do próximo ano, mas se a inscrição for aprovada, o pagamento será feito somente a partir do mês da inscrição.

Cuidado

- A inscrição na escola ou no balcão de atendimento das subprefeituras (Kuyakusho) não é aceita nos sábados, domingos e feriados.
- O download e a distribuição (nas escolas e nas subprefeituras) do formulário de inscrição serão iniciados a partir do dia 15 de abril.
- Tome cuidado em relação à inscrição eletrônica, pois poderá ocorrer o interrompimento devido ao trabalho de manutenção, etc., e o período de inscrição não será alterado.

◆ Método de inscrição: (Efetue a inscrição por um dos seguintes métodos de ① a ④)

① Inscrição eletrônica

É possível efetuar a inscrição a partir do sistema de inscrição eletrônica da cidade de Sakai.
Efetue a inscrição a partir da leitura do código bidimensional da direita.

Efetue a inscrição
eletrônica por aqui



② Inscrição pelo correio

Efetue o download do formulário de inscrição a partir da página da internet da cidade de Sakai e envie a partir do correio até o dia 30(qu.) de abril de 2025 (*Válido com o carimbo postal de até deste dia), conforme os “Itens de cuidado ao enviar pelo correio”.

E também, a pessoa que possui algum item adequado na 2-(2) da página 2, por favor, envie também a cópia do documento a ser anexado, juntamente no envelope.

Endereço para envio

Gakumuka (Divisão de Assuntos Escolares)
Sakai-shi Kyoiku-iinkai (Conselho Educacional do Município de Sakai)
3-1 Minamikawara-machi, Sakai-ku, Sakai-shi

③ Inscrição na escola (É possível efetuar a inscrição na escola, mesmo no caso de desejar o pagamento por transferência para a conta do responsável da inscrição)

Obtenha o formulário de inscrição na escola ou por download a partir da página da internet da cidade de Sakai e apresente para a escola (**Exceto nos sábados, domingos e feriados**) (A família que tem filhos que são alunos do Shogakko e do Chugakko, por favor **apresente o formulário ao Shogakko**).

E também, a pessoa que possui algum item adequado em 2-(2) da página 2, por favor, envie também a cópia do documento a ser anexado.

④ Inscrição no balcão de atendimento da subprefeitura (Kuyakusho)

Efetue os procedimentos levando os seguintes materiais ao balcão de atendimento de cada subprefeitura (Kuyakusho) entre 9h e 17h15min, durante o período de inscrição (exceto sábados, domingos e feriados)

1. Carimbo (Carimbo de reconhecimento que usa a tinta de almofada) * Não é necessário quando for assinado pelo próprio responsável pela inscrição
2. Algo pelo qual é possível saber sobre a conta comum do banco em nome do responsável da inscrição.
3. Cópia do documento a ser anexado, no caso da pessoa que possui um item adequado em 2-(2) da página 2.

Local de consultas sobre o Subsídio Escolar (Exceto de custos médicos)

Comissão educacional do município de Sakai
Encarregado de Bolsas de Estudo (Shogaku-gakari) da
Divisão de Assuntos Escolares (Gakumu-ka)

Tel.: 228-7485 (Direto)
Fax: 228-7256
E-mail: kyogaku@city.sakai.lg.jp

2. Família alvo

Família que possui o endereço na cidade de Sakai e é responsável por uma criança/aluno que frequenta uma escola pública do Shogakko ou do Chugakko (Exceto escolas nacionais e escolas de apoio especial) e que se adequa a um dos itens, (1) ou (2), descritos abaixo.

- (1) Família cuja renda total de todos os membros da mesma família (Incluindo a renda do familiar que mora separado por motivo de trabalho, independentemente de ser no Japão ou no estrangeiro, a renda de pensão, da aposentadoria, etc.) do ano fiscal de 2024 (Janeiro a dezembro de 2024) é abaixo do valor padrão da tabela abaixo

Número de membros da família	2	3	4	5	6
Valor padrão (Renda salarial estimada)	¥2.160.000 (3.350.000)	¥2.590.000 (3.920.000)	¥2.890.000 (4.290.000)	¥3.230.000 (4.720.000)	¥3.660.000 (5.260.000)

- Valor da renda ⇒

No caso de assalariados, é o “valor após a dedução da renda salarial” descrito no comprovante de imposto retido na fonte. (Não é o “valor pago”).

- Pessoas que têm renda salarial, renda de pensão pública, etc., é deduzido 100.000 ienes (Limite máximo) a partir do valor de renda total.

Pessoas que têm rendimentos através de negócios, é o valor após a dedução das despesas necessárias a partir da renda bruta.

- Valor padrão ⇒

O valor padrão é uma **referência**, sendo diferente dependendo da idade dos membros da família.

- (2) Família que se adequa a **um dos itens** descritos abaixo

Mesmo no caso de se adequar, se não forem anexados os documentos de ③ e de ⑤ a ⑩ do “Documento a anexar no formulário de inscrição”, será examinado com a renda do ano de 2024.

Motivo de adequação		Documento a anexar no formulário de inscrição (Pode ser a cópia)
No momento da inscrição	① Pessoa que recebe o auxílio de subsistência (Seikatsu Hogo)	Não é necessário * Será examinado através da composição familiar do momento da avaliação após junho.
	② Pessoa que recebe a ajuda de custo para criança (Jido fuyo teate) (Não é o “auxílio infantil” (Jido-teate))	
	③ Diaristas registrados na Agência Pública de Emprego (Hello Work)	○Página onde há o carimbo do chefe da Agência Pública de Emprego da Carteira de Afiliado ao Seguro de Desemprego
Em 2024 ou 2025	④ Pessoa cujo auxílio de subsistência (Seikatsu Hogo) foi suspenso ou abolido (Exceto no caso que é devido à alteração da composição familiar)	Não é necessário
	Em relação aos seguintes itens ⑤ a ⑧, somente no caso de estar indicado “減免(redução ou isenção)”	
	⑤ Pessoas com isenção ou redução do imposto municipal	○Notificação da mudança do valor do imposto provincial-municipal
	⑥ Pessoas com redução ou isenção do imposto de negócios privados	○Notificação de redução ou isenção do imposto individual de comerciante
	⑦ Pessoas com redução ou isenção no imposto de propriedade	○Notificação de decisão da cobrança do imposto de propriedade

	⑧ Pessoas com redução ou isenção do Seguro Nacional de Saúde (Kokumin Kenko Hoken)	○ Notificação de revisão no valor do pagamento do Seguro Nacional de Saúde (Somente no caso de todos os membros da família serem alvos)
	⑨ Pessoas com isenção do pagamento da taxa do Plano Nacional de Pensão (Kokumin Nenkin Hoken)	○ Notificação de isenção do pagamento do Plano Nacional de Pensão / Notificação de aprovação do pedido para adiamento do pagamento do Plano Nacional de Pensão - É necessária a parte de todas as pessoas de 20 anos ou acima que são alvos de pagamento. - São alvos as pessoas cujo período de isenção é de 6 meses ou mais * É necessária a página onde estão descritos o nome e o período de isenção
	⑩ Pessoas que receberam o empréstimo pela seguridade social (Exceto o fundo de apoio educacional)	○ Notificação de empréstimo da seguridade social

* Por favor consulte no local descrito na página 1, em casos de dúvidas ou no caso de estar em dificuldade de estudo por motivos financeiros após entrar neste ano, por motivos de desemprego do responsável, mudanças da situação familiar (morte, divórcio) etc.

3. Conteúdo da ajuda 《Valor anual para as pessoas inscritas em abril》

Tipo de escola/ Ano		Itens de pagamento	Despesas de material escolar, etc.	Despesas de materiais para o ingresso escolar (Somente os inscritos em abril) *1 Subsídio de preparativos para o ingresso escolar	Despesas de atividades fora da escola (com hospedagem)	Despesas de excursão escolar	Despesas de artes marciais	Despesas de tratamentos médicos
Shogakko	1º ano		¥13.230 Abril: ¥1.130 Maio a março: ¥1.100	¥57.060	Valor a ser pago por si (até ¥3.690)	Valor a ser pago por si		Emissão da ficha médica na escola
	2º~5º ano		¥15.500 Abril: ¥1.310 Maio a março: ¥1.290					
	6º ano			*1 ¥63.000				
Chugakko	1º ano		¥25.040 Abril: ¥2.160 Maio a março: ¥2.080	¥63.000	Valor a ser pago por si (até ¥6.210)	Valor a ser pago por si	Valor a ser pago por si (até ¥7.650)	
	2º~3º ano		¥27.310 Abril: ¥2.340 Maio a março: ¥2.270					

- Despesas de material escolar, etc.
 - Pagamento mensal a partir do mês de inscrição, de uma parte das despesas, como do valor a ser arrecadado pela escola, como despesa de material didático, etc., despesas de materiais para ir e voltar da escola, despesas para atividades fora da escola (Sem hospedagem), etc.
- Despesas de materiais para o ingresso escolar
 - São alvos de pagamento, somente os alunos do 1º ano do Shogakko e do Chugakko que se inscreveram no Subsídio Escolar em abril. (Não será efetuado o pagamento duplicado com o valor dos preparativos para o ingresso escolar)
 - *1 Subsídio de preparativo para o ingresso escolar – São alvos somente os alunos do 6º ano do Shogakko e **será pago no momento do pagamento do 3º período (Meados de março)**.
- Despesas das atividades fora da escola (Com hospedagem)
 - Será alvo de pagamento, somente no caso da inscrição no Subsídio Escolar ter sido feita até o mês anterior à realização da atividade e somente quando participar desta atividade (Somente a despesa de transporte, taxa de visita/de entrada)
- Despesas da excursão escolar
 - Somente no caso da inscrição no Subsídio Escolar ter sido feita até o mês anterior à realização desta atividade e

somente quando participar da excursão escolar (Despesas de transporte, despesas de hospedagem, taxa de visita/de entrada, etc.)

* 1 vez de cada, no Shogakko e no Chugakko, enquanto estiver matriculado

- Despesas de artes marciais
 - No caso de comprar pessoalmente a partir das lojas de esportes, etc., é necessário o recibo (Deverão constar: o nome do responsável ou do aluno, valor, nome do objeto comprado, data do recibo e nome da loja), das despesas de compra de uniforme de judô, faixas de sumô, para serem usados nas aulas do Chugakko. (O pagamento será efetuado somente 1 vez durante os 3 anos e não será efetuado o pagamento dos anos anteriores).
- Despesas de tratamento médico
 - Pagamento da parte a ser paga por si da consulta médica com seguro, em relação somente à doença indicada para tratamento pela escola (Veja a página do verso).
- Despesas de merenda
 - Não há pagamento aos responsáveis, pois o subsídio será utilizado para as despesas de merenda escolar nas contas públicas.

4. Cuidados a serem tomados para a inscrição

- ◎ No caso da ajuda educacional (Kyoiku Fujo) do auxílio de subsistência (Seikatsu Hogo) ser suspensa ou abolida, não poderá receber o subsídio sem efetuar a inscrição do Subsídio Escolar. A pessoa que deseja receber o subsídio, deverá efetuar a inscrição no Subsídio Escolar.
- ◎ No caso de estar recebendo a ajuda educacional (Kyoiku Fujo) do auxílio de subsistência (Seikatsu Hogo), será alvo somente do pagamento das despesas da excursão escolar (Shugaku Ryokou-hi) e das despesas médicas. A família com crianças dos anos em que será efetuada a excursão escolar, não poderá receber o subsídio da excursão escolar, se não estiver inscrito no Subsídio Escolar. Por favor, efetue sem falta a inscrição no Subsídio Escolar.

Para a decisão da aprovação ou não do subsídio, será examinado o valor da renda e a situação de dependência de todos os membros da família. Leia com cuidado os itens descritos abaixo.

Endereço atual do dia 1º de janeiro de 2025

*** Efetue sem falta a declaração de renda, etc.**

— Cidade de Sakai

_____ **Caso ainda não tenha declarado a renda do ano de 2024, faça a declaração imediatamente.** (Caso já tenha terminado a declaração, etc., não é necessário fazer nenhum procedimento)

— Outros municípios

_____ **Será necessário apresentar o “Certificado de tributação (Kazei Shoumeisho)” do ano fiscal de 2025** emitido pelo município onde estava morando, **a partir o mês de junho** (Porque a época de emissão do “certificado de tributação” é mais ou menos a partir de junho) (Não é aceito o “Comprovante de imposto retido na fonte” (Gensen Choshuhyo)).

- Efetue a declaração de renda no município onde estava morando.

- Existe a possibilidade do “Certificado de tributação” obtido antes do mês de maio ser do ano fiscal de 2024. Por favor verifique. Para maiores detalhes, verifique no município onde estava morando.

* No caso dos assalariados que foram relatados sobre a renda a partir do local de trabalho, não precisam efetuar a declaração, porém é necessário efetuar a declaração de renda das outras pessoas que não são dependentes (Cônjuge com o mesmo meio de subsistência, parente dependente alvo de dedução).

* **Mesmo que não tiver nenhuma renda, por favor, efetue a declaração de renda sem falta** (A pessoa que é dependente não precisa efetuar a declaração).

◎ Para a inscrição no Subsídio Escolar, por favor, efetue a inscrição após concordar com os seguintes itens:

◆ Efetuar a verificação sobre os seguintes itens relacionados a toda a família.

① Livro básico de registro ② Livro de tributação do imposto municipal/imposto provincial

③ Situação de recebimento do auxílio de subsistência ④ Situação de recebimento do subsídio de criação de filhos (Jido Fuyo Teate) ⑤ Classificação da caderneta de deficientes (Ryoiku Techo) e o grau da caderneta de deficiente físico (Shintai Shogaisha Techo) e da caderneta de saúde e assistência dos deficientes mentais (Seishin Shogaisha Hoken Fukushima Techo)

◆ Efetuar a notificação ou a apresentação às instituições relacionadas da cidade de Sakai e outros municípios, sobre os itens necessário para o reconhecimento e pagamento do Subsídio Escolar

◆ Devolver todo o dinheiro, no caso de entrar em uma escola ginásial nacional ou particular ou escola de apoio especial após o pagamento do Subsídio Escolar.

◆ As despesas de merenda escolar decorrentes do subsídio escolar serão aplicadas às despesas de merenda escolar (ou seja, despesas de merenda escolar conforme estipulado no Artigo 11, Parágrafo 2 da Lei da Merenda Escolar) para crianças ou alunos matriculados em escolas primárias ou secundárias na cidade de Sakai.

◎ No caso de consignar o diretor da escola como receptor do subsídio, em relação ao pagamento do Subsídio Escolar e no caso de existir a falta de pagamento do valor ser pago à escola na data do dia 15 do mês anterior da “Época prevista de pagamento às pessoas reconhecidas” descrito abaixo, será efetuado o pagamento do valor do subsídio (valor total) deste período através do diretor da escola.

5. Notificação da decisão e época de pagamento às pessoas reconhecidas

Mês de inscrição	Remessa das notificações		Época prevista de pagamento às pessoas reconhecidas * 2 Alvo de pagamento a partir do mês de inscrição		
	Notificação de não reconhecimento / reconhecimento	Notificação de transferência bancária	1º Período escolar (abril a julho)	2º Período escolar (agosto a dezembro)	3º Período escolar (janeiro a março)
Abril e maio	Meados de julho	Meados de julho	² Meados de julho	Meados de dezembro	Meados de março
Junho a outubro	Durante o próximo mês após a inscrição (A qualquer momento para a inscrição em fevereiro)	Meados de dezembro		² Meados de dezembro	Meados de março
Novembro a fevereiro		Meados de março			² Meados de março

- As notificações após a inscrição serão enviadas pelo correio.
- O pagamento em relação aos itens necessários para a decisão do valor do subsídio, a participação ou não na excursão escolar, etc., será efetuado após a verificação na escola.
- Há casos de ocorrer atrasos na época de pagamento, devido aos procedimentos do exame.

**Sobre o programa de auxílio para despesas médicas (Iryouhi Enjo)
(Cupom para tratamento médico (Iryou-ken) da Lei de Segurança e Saúde Escolar)**

A cidade de Sakai efetua o auxílio para o pagamento da parte a ser paga por si da consulta médica com seguro, no caso da pessoa alvo do subsídio descrito abaixo, receber o tratamento de doenças alvo.

1. Pessoa alvo do subsídio

- (1) Aluno que pertence à família que recebe o auxílio de subsistência (Seikatsu Hogo).
- (2) Aluno que pertence à família à qual foi reconhecido o Subsídio Escolar (Shugaku Enjo).

2. Doenças alvo

O subsídio é somente em relação às seguintes doenças, baseada na Lei de Saúde e Segurança Escolar. O cupom para tratamento médico não pode ser usado para tratamentos de doenças que não estão descritas abaixo.

1 Tracoma	2 Conjuntivite	3 Otite média	4 Sinusite crônica	5 Adenoide	6 Dermatofitose
7 Sarna	8 Impetigo	9 Doenças parasitárias (inclui portador de ovo de parasita)		10 Cárie dentária	

* O cupom para tratamento médico (Iryou-ken) poderá ser emitido nos seguintes casos:

- No caso de ser detectada uma doença alvo, como resultado do exame de saúde realizado pela escola
- No caso de receber a indicação da escola para o tratamento médico da doença alvo, baseado na declaração do aluno, consultas de saúde, etc.

◎ **Itens de cuidado**

- Solicitar para a escola e receber a emissão do cupom para tratamento médico, sem falta, antes do exame médico de cada mês.
- No caso de efetuar o tratamento médico sem receber a emissão do cupom para tratamento médico, como regra, não será adequado ao auxílio para despesas médicas.

**◆◆◆ Para as pessoas que fizeram a inscrição no Subsídio Escolar ◆◆◆
(Que estão aguardando o resultado da avaliação)**

- ① No caso do aluno de uma família a qual foi reconhecido o Subsídio Escolar no ano q passado e que fez novamente a inscrição em abril/maio deste ano e que necessita fazer tratamento da doença alvo até meados de julho, quando será notificado o resultado do exame, solicite a emissão do cupom para tratamento médico à escola, sem falta antes de fazer o exame.
- ② Aluno de uma família que se enquadra nos seguintes casos abaixo, que tornou necessário fazer tratamento da doença alvo e deseja o subsídio das despesas médicas, por favor, entre em contato com a Divisão de Assuntos Gerais da Escola (Gakko Hoken Taiku-ka) sem falta, antes de fazer o exame.
 - Família que recebeu o reconhecimento do Subsídio Escolar no ano passado e que se efetuou a inscrição do Subsídio Escolar após junho deste ano.
 - Família que se inscreveu no Subsídio Escolar pela primeira vez
 - Família que não fez a inscrição ou não foi reconhecido no ano passado, mas se inscreveu neste ano.

3. Valor do subsídio

No caso de receber o tratamento utilizando o cupom para tratamento médico, a parte a ser paga por si da consulta médica com seguro, em relação somente à doença indicada para tratamento pela escola, será pago pela cidade de Sakai, para as instituições médicas, etc. E ainda, no caso de internação, consulte a Divisão de Assuntos Gerais da Escola (Gakko Hoken Taiku-ka).

* Nos seguintes casos, ocorrerá o valor a ser pago por si:

- No caso de efetuar a consulta médica sem levar o cupom médico emitido pela escola
- No caso de efetuar a consulta médica sem receber a emissão do cupom médico
- No caso de um tratamento médico, etc., fora da adequação do seguro
- No caso de receber outros tratamentos além da doença alvo

**Local de contato para dúvidas relacionadas ao subsídio de despesas médicas
(cupom para tratamento médico)**

**Comissão educacional do município de Sakai Divisão de Educação Física
e Preservação de Saúde Escolar (Gakko Hoken Taiku-ka)**

Tel.: 340-0316 (Direto)

Fax: 228-7421

E-mail: akukyo@city.sakai.lg.jp



Na cidade de Sakai tem sido realizados vários planos também, além do sistema de Subsídio Escolar, para as pessoas com dificuldades na vida cotidiana.

Para maiores detalhes, veja a página da internet (Saúde e bem-estar) da cidade de Sakai.

~~ Sobre o sistema de bolsas de estudo da cidade de Sakai ~~

Na cidade de Sakai está estabelecido o sistema de pagamento de bolsas de estudo para os alunos do ensino colegial, universitários, etc., que possuem dificuldades de estudar por motivos financeiros. Para maiores detalhes, veja a página da internet da cidade de Sakai.